



# Município de Valença do Piauí

## DECRETO Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Faculta o ponto nos dias 28/02, 01/03 e 02/03 de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 05, de 03/02/2022, veda a realização de festividades e eventos pré-carnavalesco e carnavalescos em todo município de Valença do Piauí-PI, como medida de combate à pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o carnaval não é um feriado nacional, sendo que a referida data só é considerada feriado no município quando uma lei municipal assim determinar;

**CONSIDERANDO** que nos anais da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI não há nenhuma lei instituindo a “terça-feira de carnaval” como sendo feriado municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º e 02 de março de 2022 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Valença do Piauí-PI.

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável à população, sobre os quais decidirá o órgão competente acerca do seu funcionamento.



# Município de Valença do Piauí

---

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, em 23 de fevereiro de 2022.

*Marcelo Costa e Silva*  
**MARCELO COSTA E SILVA**

Prefeito Municipal

*José Itamar da Silva*  
**JOSE ITAMAR DA SILVA**

Secretário de Governo